

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão realizar suprimentos nos termos em que vierem a ser acordados em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

3 — É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como letras de favor, abonações, avales ou compromissos de valor.

4 — A assembleia geral poderá designar outro ou outros gerentes.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

2 — A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade ficando, neste caso, atribuída a esta em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, o direito de preferência.

ARTIGO 11.º

A sociedade fica com o direito de amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Por falência do sócio;
- Quando sobre a quota impenda qualquer ónus voluntariamente constituído pelo sócio;
- Em caso de penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão judicial;
- Quando por motivo de partilha ou qualquer outro a quota não seja adjudicada por inteiro ao seu titular.

2 — O valor da amortização será aquele que for apurado no último balanço anual aprovado e será paga em seis prestações semestrais iguais e sucessivas.

Conferida, está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214657

SEM LIMITES — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8275; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/270598.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções do sócio gerente Fernando Maria Monteiro Ribeiro Mendes, por renúncia à gerência em 7 de Março de 1998.

Conferida, está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214656

TAGIFAR — MEDICAMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5012; identificação de pessoa colectiva n.º 501969900; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 4/980527.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Março de 1995.

Conferida, está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214655

GALVÃO & ASSUNÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5488; identificação de pessoa colectiva n.º 502223014; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/980529.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1993.

Conferida, está conforme o original.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000214654

MARKETINGESTE — GESTÃO E CONSULTADORIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 06040/910430; identificação de pessoa colectiva n.º 502667966; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/03102001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Aumento do capital, com redenominação no valor de 602 410\$ (3004, 81 euros); subscrito pelos sócios Jack Manuel Rebelo Maria de Fátima Rendeiro Costeira, casados na comunhão de adquiridos, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Jack Manuel Rebelo e Maria de Fátima Rendeiro Costeira.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

13 de Junho de 2006. — Pela Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000214645

SANTIAGO DO CACÉM**MATOS, MATOS & MENDES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01326/040105; identificação de pessoa colectiva n.º P 506796752; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20040105.

Certifico que foi registado o contrato de sociedade em epígrafe, constituído por Paulo Jorge dos Santos Matos, casado com Ana Paula Ferreira Mesquita Caldeira Matos, na comunhão de adquiridos, Avenida de Manuel da Fonseca, 21, 1.º, A, Vila Nova de Santo André, Santiago do Cacém; Mário Miguel dos Santos de Matos, solteiro, maior, Avenida de Manuel da Fonseca, 5, 3.º, direito, Vila Nova de Santo André, Santiago do Cacém; Lino Gonçalo Pereira Mendes, casado com Sofia da Conceição Mendes Pereira, na comunhão de adquiridos, Bairro Pôr do Sol, bloco 5-C, 378, Vila Nova de Santo André, Santiago do Cacém, por escritura de 5 de Janeiro de 2004, fl. 77, do livro n.º 215, do Centro de Formalidades de Empresas de Setúbal que se rege pelos artigos seguintes, assim como o relatório do revisor oficial de contas.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Matos, Matos & Mendes, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro Atalaia Sul, bloco 12-A, loja 1, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na venda e assistência de equipamento informático.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e em espécie, é de trinta mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de vinte e um mil euros, realizada em dinheiro e em espécie, pertencente ao sócio Paulo Jorge dos Santos Matos; e duas iguais do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, ambas realizadas em dinheiro, pertencentes uma a cada um dos sócios Mário Miguel dos Santos de Matos e Lino Gonçalo Pereira Mendes.